



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

LEI Nº 009 / 89 de 19 de agosto de 1,989

EMENTA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, celebrar Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

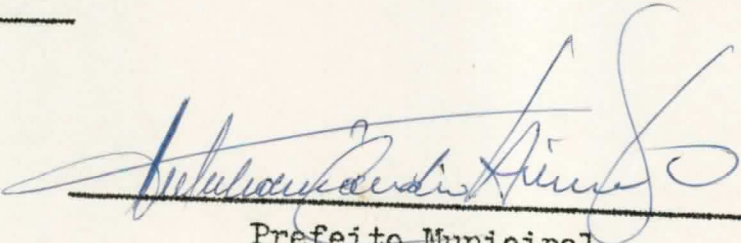
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios com Associações, Entidades Filantrópicas, Fundações Municipais, Estaduais, sem fins lucrativos. "

ART. 2º - Os convênios visam melhorar a prestação de serviços nas diversas atividades dos segmentos municipais, procurando harmonicamente com as entidades conveniadas, proporcionar melhoria no sistema de vida e bem-estar da comunidade e outros serviços assemelhados. "

ART. 3º - Fica igualmente autorizado a abrir Créditos Adicionais, até o limite necessário a implementação dos convênios celebrados, bem como, consignar nos Orçamentos futuros dotações suficientes ao pleno desenvolvimentos das atividades vinculadas. "

ART. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de _____ - Ce, em _____ de _____
de 19 _____



Prefeito Municipal